DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE Aroeiras do Itaim
CRESCENDO COM O POVO

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AROEIRAS DO ITAIM
C.N.P. J 29.953.897/0001-50
Rua Aristarco Pereira nº 162- CENTRO
CEP: 64.612-000

OITAVA - Os impressos e demais emolumentos utilizados na prestação dos serviços profissionais será de responsabilidade do contratado.

CLAÚSULA NONA - NONA - O prazo de vigência deste contrato encerará em 31.12.2020, considerando-se automaticamente prorrogado, se não houver manifestação expressa das partes 30(Trinta) dias antes do vencimento.

CLAÚSULA DÉCIMA - O contratante pagará anualmente uma mensalidade extra, pela elaboração do balanço geral, em valor compatível com o constante da cláusula primeira deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Este instrumento poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65, da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este **Contrato.**

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da comarca de Picos PI - PI, para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente contrato, renunciando-se expressamente, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, mandaram lavrar o presente instrumento, em 04(quatro) vias de igual teor, data e forma, que vão assinadas pelas partes e por 02(duas) testemunhas.

Aroeiras do Itaim (PI), 02 de janeiro de 2020.

Maria Fabiola de Sousa Rodrigues
SECRETÁRIA MUN. EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2017

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

Edson Josué Vieira de Sá

ÉDSON JOSUE VIEIRA DE SA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Francisco Edivaldo de Moura
Nome
CPF: 033.117.223-29

José Astrogildo Barbosa
Nome
CPF: 016.141.913-52

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
"Um novo tempo uma nova história"
Bertolínia-PI

PORTARIA Nº 018/2020 **BERTOLÍNIA, 12 de Fevereiro de 2020**

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Cidade e Turismo, o Sr. **NILTON CARLOS LOPES DA SILVA**, portador do CPF:908.240.833-34 e RG: 2.080.751-SSP/PI.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, aos doze dias do mês de Fevereiro de 2020.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Rua Marcos Vieira, nº 1621–Centro, Baixa Grande do Ribeiro/PI – CEP: 64.868-000
CNPJ: 05.170.237/0001-34 – Website: https://www.baixagrandedoribeiro.pi.leg.br

OFÍCIO CIRCULAR nº 06/2020

Baixa Grande do Ribeiro, 12 de fevereiro de 2020.

Exmo(a). Sr(a)s Vereador(a)es
Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro(PI)

Assunto: Adiamento da Sessão Ordinária

Exm(a)os. Sr(a)s. Vereador(a)es,

Em razão da PORTARIA Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante de três dias, emito por essa Casa Legislativa, em acordo com o Decreto nº 004/2020 de 12 de fevereiro de 2020, emitido pelo Poder Executivo Municipal, que trata do estabelecimento de Luto Oficial em razão do falecimento do Senhor ABDORAL BORGES RIBEIRO, o Presidente da Câmara de Baixa Grande do Ribeiro, Sr. Pedrovânio Pereira dos Santos, comunica aos nobres Colegas Vereadores e Servidores da Câmara, que a Sessão Ordinária marcada para 13 (treze) de fevereiro, será realizada somente no dia **18 (dezoito) de fevereiro do corrente ano.**

Grato pela atenção dispensada ao assunto, apresento-lhes protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Pedrovânio Pereira dos Santos.
Pedrovânio Pereira dos Santos
Pres. Legislativo Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, Baixa Grande do Ribeiro/PI
CNPJ 05.170.237/0001-34 – E-mail: baixagrandedoribeiro@hotmail.com – Fone89-3570-1426

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante de três dias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, SR. PEDROVÂNIO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 004/2020 de 12 de fevereiro de 2020, emitido pelo Poder Executivo Municipal, que trata do estabelecimento de Luto Oficial em razão do falecimento do Senhor **ABDORAL BORGES RIBEIRO**, que em vida prestou relevantes serviços ao Município de Baixa Grande do Ribeiro, como Secretário Municipal da Prefeitura – Tesoureiro, bem como agricultor e comerciante;

CONSIDERANDO ainda a relevancia dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento de Baixa Grande do Ribeiro – PI, sempre lembrado como um dos filhos ilustres e empreendedor do Município, deixando como exemplo o modelo de seriedade e dignidade à sua história de vida.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica declarado Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante 03 (três) dias, a partir desta data (12 de fevereiro de 2020).

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º. – Fica revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

Pedrovânio Pereira dos Santos.
PEDROVÂNIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal